

LEI N.º 6.774, DE 21 DE MAIO DE 2013

Concede revisão geral e aumento real, fixando o valor do padrão de referência (PR), previsto no art. 37 da lei nº 6.477/2012, que Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Poder Legislativo de Santo Antônio da Patrulha, com alterações posteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedida revisão geral anual aos servidores integrantes do quadro de servidores previstos na Lei 6.477/2012 com alterações posteriores, num percentual de 6,83%, atendendo o previsto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal e aumento real de 3,17%.

Art. 2.º O valor do Padrão de Referência (PR), constante do Art. 37 da Lei n.º 6.477/2012, com alterações posteriores, para atender o disposto ao Art. 1.º desta Lei, fica fixado em R\$ 128,56 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1.º de maio de 2013.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de maio de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração